



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.826/98

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba por seus Representantes Legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Denomina de praça Sra. Judith Barros de Souza Vieira (Gracinha) a Praça existente no Bairro Mariana Vasconcelos Barros entre as Ruas Antônio Alves Guimarães e Antonino Batista de Oliveira.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 23 de Abril de 1998.


Pedro Theodolino da Silva
Prefeito Municipal